



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *9361* 2005

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares do servidor que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Indenizar integralmente as férias regulamentares do servidor Nelson Cândido Meireles, referente ao período aquisitivo 2003/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco.

M. Andrade
VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

